



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73), UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM) – CNPJ (AP) 00.593.411/0001-38.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – COREN/AP

PROCESSO Nº 2017.00.0068

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO ESTADO DO AMAPÁ E A
EMPRESA MAPFRE SEGUROS
GERAIS S.A**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN (AP), Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional, criada pela Lei Federal nº 5.905/73, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.026/2012 – PMM, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 1308, Bairro Central, CEP 68.900-071, em Macapá, Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.593.411/0001-38, neste ato representado por sua Presidente, Dra. **EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 273.844, PTC (AP), inscrita no CPF (MF) sob o nº 507.993.472-72, residente e domiciliada à Rodovia JK, Parque Felicita, nº 3200, Bloco K, apartamento nº 308, e pelo seu Tesoureiro, Senhor Dr. **KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**, brasileiro, residente na Avenida 27 de julho, nº 1290, Bairro Novo Buritizal, portador da Carteira de Identidade nº 137.451-SSP (AP), inscrito no CPF (MF) sob o nº 789.898.172-34, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.074.175/0001-38, sediada à Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo – SP, neste ato representada por seu Procurador, Senhor **ELEXANDRE PONCIANO SERRA**, portador da Carteira de Identidade nº 29.499.596, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 219.802.708-99, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2017.00.0068** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas

alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 36/2017, resolvem, em comum acordo prorrogar o **Contrato Original de nº 003/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O valor mensal do presente Termo Aditivo **Contrato nº 003/2018** que tem por objeto a prestação de serviços de Seguro de Automóveis, com **franquia obrigatória**, visando garantir a cobertura securitária relativa a todo eventual prejuízo material sofrido pelo veículos do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Amapá – COREN-AP, causados por acidente ou por atos de terceiros, resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio danos causados pela natureza, e assistência 24 horas e com cobertura anual, permanece inalterado, de acordo com proposta enviada pela CONTRATADA e que faz parte do bojo destes autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Decima Terceira do **Contrato nº 003/2018, Processo nº 2017.00.0068**, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados no período de **21/03/2020 a 21/03/2021**, conforme faculta o Art. 57. Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à contar da dotação orçamentária 6.2.2.1.1.01.33.90.002.018 – Seguros em Geral.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas constantes do **Contrato Original de nº 003/2018**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços por tempo determinado, em caráter de excepcionalidade, em três vias de igual teor, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes neste ato, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá (AP), 19 de março de 2020.

REPRESENTANTES DA CONVENIADA	
Dra. EMILIA NAZARÉ M. RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN-Amapá	Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA Tesoureiro – COREN-Amapá

REPRESENTANTE DA CONVENENTE
ALEXANDRE PONCIANO SERRA PROCURADOR

TESTEMUNHAS	
1. _____ CPF (MF)	2. _____ CPF (MF)